



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 06/05/2013 Propostas recebidas até 17/05/2013 às 14:00 horas Abertura das propostas eletrônicas dia 17/05/2013 às 14:00 horas Início da sessão de disputa de lances dia 17/05/2013 às 15:00 horas
OBJETO	Aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil - Casa Civil, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 48280013/2012
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC• Secretaria Municipal de Políticas para Juventude – SEJUV• Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	



INDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	05
06- Da Proposta de Preços	05
07- Do Registro de Preços	07
08- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	08
09- Do Julgamento das Propostas	09
10- Da Habilitação	10
11- Da Impugnação do Ato Convocatório	14
12- Dos Recursos	14
13- Do Fornecimento/ Nota de Empenho	15
14- Das Penalidades e das Sanções	17
15- Do Pagamento	18
16- Dotação Orçamentária	19
17 - Da Contratação/ Ata de Registro de Preços	19
18- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	21
19 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	21
20- Fraude e Corrupção	22
21- Das Disposições Gerais	22
22- Do Foro	24
23- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	25
24- Anexo II – Modelo de Ata de Registro de Preços	66
25- Anexo III - Termo de Credenciamento (Modelo)	71
26- Anexo IV – Declaração de Habilitação (Modelo)	72
27- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	73
28- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	74
29- Anexo VII – Comprovante de Recibo do Edital	75



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude e Secretaria Municipal da Casa Civil**, doravante denominada **SETEC, SEJUV e CASA CIVIL**, respectivamente, por meio de Pregoeiro Geral(a) e demais, designados(as) pelo Decreto Municipal nº **794/2013** tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2013 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 48280013/2012**, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 06/05/2013
As propostas serão recebidas até 17/05/2013 às 14:00 horas
Abertura das propostas eletrônicas dia 17/05/2013 às 14:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 17/05/2013 às 15:00 horas
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a)

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



- 3.2 -** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 -** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4 -** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
- 3.5.1 -** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2 -** Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 3.5.3 -** Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4 -** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 -** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.
- 4.2 -** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2.1 -** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 4.3 -** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 -** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 -** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 -** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1** - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3** - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4** - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.1.2.1** - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 6.2** - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3** - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:



6.3.1 - A "Proposta de Preços", deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, **marca e modelo** demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 – Juntamente com a proposta, os licitantes deverão entregar:

6.3.1.4.1 - **PROSPECTO/ FOLDERS** ou materiais informativos dos produtos ofertados com o objetivo de atestar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas requeridas no Termo de Referência – Anexo I;

6.3.1.4.2 - **DECLARAÇÃO** da empresa licitante de que a utiliza madeira legal, proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

6.3.1.4.3 - **DECLARAÇÃO DE GARANTIA** da empresa licitante pelo período estabelecido para cada produto, assegurando, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.3.1.5 – A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste Edital;

6.3.1.6 - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.6.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.6, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.6.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.7 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 14 do Edital.



- 6.4** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.
- 6.5** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.6** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
- 6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
- 6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9** – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.
- 6.10** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 6.11** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.12** – **O não atendimento do item 6.1 e seus subitens e do item 6.3 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**

7 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2** - Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 7.3** - Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.4** - Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 7.5** - Órgão não participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 7.6** - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no item **17.1, terá validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do



Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

- 7.7** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.8** - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.9** - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.
- 7.10** - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.11** - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.12** - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.
- 8.2.1** – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 8.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.5** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.6** - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.



8.7- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.7.1- A apresentação de novas propostas na forma do item 8.7 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

9.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 9.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

9.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

9.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

9.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

9.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

9.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

9.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **14** deste Edital;

9.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento)

9.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se



for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 9.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

9.8 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) as vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado o objeto;

9.9 - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9.10 - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

10- DA HABILITAÇÃO

10.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 21.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 – Sistema de Registro de Preços
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

10.1.2 - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.1.2.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

10.2 - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:



- 10.2.1 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 10.2.2 - Instrumento público de procuração ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 10.2.3 - Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- 10.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007

10.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.3.1** - Registro comercial, para empresa individual;
- 10.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 10.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 10.3.4** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 10.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.4.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 10.4.3** - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.receita.fazenda.gov.br);
- 10.4.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 10.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.5.1** - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.5.2** - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 10.5.2.1** - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 10.5.2.2** - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 10.5.2.3** - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.
- 10.5.2.4** - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RPL = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido



Secretaria Municipal de Administração

10.5.2.4.1 - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item 10.5.2.4, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social correspondente, igual ou superior a 10% (dez por cento) do total orçado pela Administração.

10.5.2.4.2 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem 10.5.2.4, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas.

10.5.2.4.3 - A comprovação do capital social deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

10.5.2.4.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **10.5**.

10.5.2.4.5 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **10.5.2.4**.

10.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1 - **Apresentar atestado (s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.6.2 - **Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste Edital;

10.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

10.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

10.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

10.8 - **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.9 - **A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo**



das multas previstas neste Edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 14 deste instrumento.

- 10.10** - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 10.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 10.11.1** - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
- 10.11.2** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.
- 10.11.3** - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.
- 10.11.4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.12** - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **21.17** deste Edital;
- 11.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.
- 11.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.1.1** - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.
- 12.1.2** - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que



comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no endereço descrito no subitem 21.17.

- 12.1.3** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- 12.1.4** - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (12.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 12.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4** - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.
- 12.4.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.
- 12.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

13- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

- 13.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** e a proponente vencedora serão formalizadas, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 13.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 13.3** - Todo produto entregue, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.
- 13.4** - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 13.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes**.
- 13.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 13.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e**



Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.

- 13.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 13.7** - Os produtos deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 13.8** - Os produtos serão recusados pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c) Quando se tratar de produtos de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 13.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 13.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a **Secretaria** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do produto não aprovado e não recebido definitivamente.
- 13.11** - Os produtos fornecidos deverão conter garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 13.12** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 13.13** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 13.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

13.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

13.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

14- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante vencedor à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

§ 1º - A multa a que se alude o item 14.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial da entrega dos produtos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

14.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

14.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

14.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

14.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

14.3.6 - Não manter a proposta;

14.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.



- 14.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 14.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 14.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** serão pagas até o **30º (trigésimo)** dia subsequente ao fornecimento dos objetos/nota fiscal e para outros órgãos interessados, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o **30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 15.2** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **15.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 15.2.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento do objeto ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 15.3** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos objetos.
- 15.4** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 15.5** - A **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 15.5.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 15.5.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 15.5.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 15.5.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes**;



15.5.5 - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.

15.6 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

15.7 - Os preços praticados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

15.7.1 - Na prorrogação do prazo, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se os índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tal como: IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, do período.

15.7.2 - Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 (doze) meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo II)

17.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.1.1- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.1.2 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Goiânia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

17.1.3 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.2 - O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 19.

17.3 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

17.3.1 - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
e

17.3.2 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 17.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5- Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 17.1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.5.1 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 17.6** - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 17.6.1** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.7** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.8** - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.9** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 17.10** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 17.11** - A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **14** deste Edital.
- 17.12** - A Ata de Registro de Preços (Anexo II), durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 17.13** - O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 17.14** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (Anexo II), deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 17.15** - Caberá ao fornecedor do objeto beneficiário da Ata de registro de preços (Anexo II), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.16** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo II), para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.17** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.18** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.



18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 18.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 18.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 18.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 18.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 18.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 18.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e
- 18.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 19.1.1** - Pela **Secretaria Municipal de Administração**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 19.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 19.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 19.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 19.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 19.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 19.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



Secretaria Municipal de Administração

- 19.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 19.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **Secretaria Municipal de Administração**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 19.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 19.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 19.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

20- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 20.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 21.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 21.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 21.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 21.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;



- 21.2** - Os produtos deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 21.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 21.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
 - Anexo III – Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo IV - Declaração de Habilitação**
 - Anexo V - Carta Proposta da Licitante**
 - Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação**
 - Anexo VII - Comprovante de Recibo Edital.**
- 21.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 21.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 21.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 21.8** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 21.9** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 21.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 21.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.



Secretaria Municipal de Administração

- 21.16** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 21.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Parque Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 21.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração** dados para remessa de informações.
- 21.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 21.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 21.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 21.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

22- DO FORO

- 22.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



23- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC Secretaria Municipal de Políticas para Juventude – SEJUV Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999 – Parque Lozandes – Térreo Bloco B Goiânia –Go- CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL secol@secol.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados por cada órgão participante, relacionadas no final deste Termo de Referência.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR LOTE” Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benéfico, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE .



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude - SEJUV e Secretaria Municipal da Casa Civil – Casa Civil/ órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Lote 01

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid	04	Mesa Presidente (2400x900)x(1300x700)x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 02

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid	36	Mesa Diretor (2000x900)x(1150x700)x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 03

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid	06	Armário Tipo Credenza 2400x500x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 04

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid	39	Armário Tipo Credenza 2000x500x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 05

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	410	Mesa Córner (1400x1400)x(600x600) x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 06

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	66	Mesa Península (1600x1800)x(600x800)x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 07

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid	18	Mesa Reta 1600x600x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$



Lote 08

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid	42	Mesa Retã 1200x600x740mm Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 09

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	35	Mesa Retã 1000x600x740mm Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 10

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	08	Mesa Retã 800x500x740mm Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 11

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	166	Estação de trabalho individual Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 12

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	390	Painel Divisor 1400x400x18mm Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 13

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	04	Painel Divisor 600x400x18mm Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 14

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	78	Gaveteiro volante 03 gavetas Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 15

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	399	Gaveteiro fixo 03 gavetas Deverã ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 16



Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	12	Mesa reunião 2700x1000/1200x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 17

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	03	Mesa reunião circular 2000x1000/1200x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 18

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	35	Mesa de reunião circular 1200x740mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 19

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	04	Armário escaninho 800x500x2100mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 20

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	182	Armário alto fechado 800x500x1600mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 21

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	182	Armário médio fechado 800x500x1100mm Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 22

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	606	Quadro para pasta suspensa Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 23

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	05	Cadeira presidente base cromada Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 24

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	38	Cadeira espaldar – alto- giratória/cromada	R\$



			Deverá ser indicado marca/modelo	
Valor Total				R\$

Lote 25

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	86	Cadeira espaldar – alto – giratória c/ braço Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 26

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	596	Cadeira espaldar – médio – giratória com braço Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 27

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	30	Cadeira interlocutor – Pres. Fixa cromada Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 28

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	156	Cadeira espaldar médio fixa cromada. Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 29

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	277	Cadeira executiva balanço sem braço. Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 30

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	109	Cadeira fixa com prancheta escamoteável Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 31

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	137	Cadeira em polipropileno. Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 32

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	31	Poltrona sobre longarina – 03 lugares Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$



Lote 33

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	233	Poltrona auditório com prancheta escamoteável Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 34

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	682	Suporte para CPU. Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 35

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	667	Apoio para pés. Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Lote 36

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	266	Cesto coletor de lixo Deverá ser indicado marca/modelo	R\$
Valor Total				R\$

Valor total dos lotes:.....R\$

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS

LOTE 01 - Mesa Presidente (2400x900) x (1300x700) x740mm

Superfície: Superfície de trabalho principal sobreposta à estrutura constituída de dois tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato predominante retangular, arqueado nas dimensões longitudinais, medindo 2400x900x740mm (LxPxH);

Tampo superior: Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm; Possui bordas retas, em todo seu perímetro, contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme **NBR 13966** – Tabela 01; Revestimento do tampo superior e de suas bordas será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior.

Tampo inferior: Tampo inferior em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm. Bordas arredondadas com raio de 18 mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior; Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido; A parte central da superfície de trabalho possui secção para BIVAR retrátil, revestido em similicouro na cor preta, permitindo abertura mínima de 380mm para passagem da fiação da rede elétrica e de dados; A fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painel Frontal: Painel central em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose, na mesma cor do tampo superior da mesa principal, em ambas as faces. Bordas retas revestida do mesmo acabamento do tampo superior; Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato “U”, para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal. Com 02 suportes para fixação das tomadas.

Estrutura: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser através de painéis laterais interligados por painel frontal, que deverá propiciar a estruturação do conjunto.

Painéis Laterais: Dois pés de mesa em forma de painéis laterais confeccionados com duas peças (cada pé) unidas por meio de parafusos rosca métrica; Peças externas em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo superior; Revestimento da peça externa será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na



parte superior, na mesma cor do tampo superior; Peças internas em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm.

Bordas arredondadas com raio de 18 mm, fazendo uma concordância com a borda reta da peça externa; Revestimento das peças internas em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior.

Mesa auxiliar: 1300x700x740mm.

Tampo inferior em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm.

Bordas arredondadas com raio de 18 mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior; Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido; A parte central da superfície de trabalho possui secção para BIVAR retrátil, revestido em simlicouro na cor preta, permitindo abertura mínima de 380mm para passagem da fiação da rede elétrica e de dados; A fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Gaveteiro com 03 gavetas: Tampo duplo composto por duas peças, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato retangular; Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm; Possui bordas retas, em todo seu perímetro, contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme **NBR 13966**; Revestimento do tampo superior e de suas bordas será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior; Tampo inferior em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm. Bordas arredondadas com raio de 18 mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior; Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido; Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas LACKFIX.

Estrutura do gaveteiro: Painéis laterais, fundo e base em madeira MDF (Painéis de Partículas de Média Densidade) de 18 mm de espessura no mínimo; As peças que compõem a estrutura do gaveteiro serão revestidas em laminado melamínico líquido; Fixados entre si através de parafusos de aço e bucha metálica LACKFIX.

Gavetas: Três gavetas confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço; Frente das gavetas em madeira MDF de 18 mm com revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose; Bordas retas revestidas em laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose a mesma cor da frente das gavetas; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura; Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e acabamento na cor preta. OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item: Apresentar certificado ou laudo de ensaio de conformidade com **NBR 13966**, em vigência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

LOTE 02 – MESA DIRETORES

Mesa principal: (2000x900)x(1150X700)x740mm.

Mesa principal: Superfície em formato predominante retangular arqueado, nas dimensões longitudinais, medindo 2000x900x1150x700x740mm; Tampo em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 25 mm, bordas arredondadas a 90°, revestida e encabeçada em lamina de madeira natural pré composta, com acabamento em verniz semi fosco de PU com recobrimento dos poros; Estrutura inferior em perfil metálico, com passagem de fiação e espelho com tomadas para telefonia, dados e força, quatro pés em tubo de aço Ø 5" em chapa de aço #14 de espessura no mínimo, providas de sapatas reguláveis Ø 5"1/2; Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa; Todos os componentes que compõe o conjunto são unidos entre si através de buchas metálicas e parafusos rosca maquina.

Mesa auxiliar: 1150x700x740mm.

Tampo em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 25 mm, bordas arredondadas a 90°, revestida e encabeçada em lamina de madeira natural précomposta, com acabamento em verniz semi fosco de PU com recobrimento dos poros; Bordas arredondadas com raio de 18 mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior; Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido; A parte central da superfície de trabalho possui secção para BIVAR retrátil, revestido em símile couro na cor preta, permitindo abertura mínima de 380mm para passagem da fiação da rede elétrica e de dados; A fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Gaveteiro volante com 03 gavetas: Tampo em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 25 mm, bordas arredondadas a 90°, acabamento micro texturizado, revestido e encabeçado em lamina de madeira natural pré-composta, com acabamento em verniz semi fosco de PU com recobrimento dos poros; Fixados entre si através de parafusos especiais para madeira; Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas lackfix. Estrutura: Painéis laterais, fundo e base em madeira MDF de 18 mm de



espessura, revestida com tinta especial preta; Fixados entre si através de parafusos de aço e bucha metálica lackfix; Rodízios duplos de nylon fixados à base através de parafusos especiais para madeira. Gavetas: Três gavetas confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço; Frente das gavetas em madeira MDF de 18 mm com revestimento em laminado natural de madeira; Acabamento das bordas em laminado natural de madeira, coladas à quente pelo sistema Holt-melt; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura; Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e acabamento na cor preta.

LOTE 03 – ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2400X500X740mm Tampo e sobre-tampo:

Superfície sobreposta à estrutura constituída de tampo e sobre-tampo, unidos por meio de parafusos rosca métrica; Tampo em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo. Revestimento do tampo será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na cor a definir; Sobre-tampo em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo; Revestimento do sobre-tampo em laminado melamínico líquido na cor a definir; Afixação do tampo e sobre-tampo às estruturas laterais será através de aço e buchas metálicas.

As portas dos módulos fechados são de correr sobre trilhos em alumínio estrudado e não aparentes, rodízios em nylon e com fechadura cilíndrica. Estrutura inferior em perfil metálico, e quatro pés em tubo de aço Ø 5" em chapa de aço #14 de espessura, providas de sapatas reguláveis Ø 5"1/2. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Todos os componentes que compõe o conjunto são unidos entre si através de buchas metálicas e parafusos rosca máquina.

LOTE 04 – ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2000X500X740mm

Totalmente confeccionado em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 20 mm, e acabamento micro texturizado em pintura a base de PU, medindo 2400x500x740mm; Tampo, em MDF (mediun density fiberboard) com espessura de 25 mm, revestidas e encabeçadas em lamina de madeira natural pré composta, com acabamento em verniz semi fosco de PU, e com recobrimento dos poros. As portas dos módulos fechados são de correr sobre trilhos em alumínio estrudado e não aparentes, rodízios em nylon e com fechadura cilíndrica. Estrutura inferior em perfil metálico, e quatro pés em tubo de aço Ø 5" em chapa de aço #14 de espessura, providas de sapatas reguláveis Ø 5"1/2. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Todos os componentes que compõe o conjunto são unidos entre si através de buchas metálicas e parafusos rosca máquina.

LOTE 05 – MESA EM "L" (1400x1400)x(600x600)x740mm.

Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, **conforme NBR 13966 – Tabela 1**, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, **conforme Figura 3 da NBR 13966.**

Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120 mm e os outros dois com 40 mm, ficando uma abertura frontal de 110 mm, formando um



canal para passagem da fiação. Os lados de 40 mm possuem 03 abas de 10 mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96x20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm para fixar ao tampo, por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100 mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100 mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200 mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; mTampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670 mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10 mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 05 mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50 mm e altura de 45 mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60 mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15 mm.

Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20 mm perpendicular ao lado de 102 mm e de 10 mm perpendicular a dobra de 20 mm. Na parte inferior possui dobra de 20 mm perpendicular ao lado de 60 mm;

As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, **conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.**

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966;**
- Laudo ergonômico emitido por profissional com título de ergonomista certificado pela ABERGO.

LOTE 06 – MESA PENÍNSULA (1600x1800)x(600x800)x740mm.

Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato em "L". O lado com profundidade de 800 mm é arredondado a 180° com raio de 300 mm, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com



espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, **conforme NBR 13966** – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, **conforme Figura 3 da NBR 13966**.

Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120 mm e os outros dois com 40 mm, ficando uma abertura frontal de 110 mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40 mm possuem 03 abas de 10 mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm para fixar ao tampo, por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200 mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95 mm de largura e com 04 abas de 10 mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670 mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10 mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 05 mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10 mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20 mm, distanciados entre si 448 mm ou múltiplo de 32 mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50 mm e altura de 45 mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60 mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15 mm.



Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20 mm perpendicular ao lado de 102 mm e de 10 mm perpendicular a dobra de 20 mm. Na parte inferior possui dobra de 20 mm perpendicular ao lado de 60 mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, **conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.**

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966;**
- Laudo ergonômico emitido por profissional com título de ergonomista certificado pela ABERGO.

LOTE 07 – MESA RETANGULAR 1600x600x740mm

Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, **conforme NBR 13966 – Tabela 1**, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal: Painel frontal em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semi-rígidos com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100 mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100 mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, eqüidistantes do centro 200 mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25 mm, medindo 95 mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670 mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10 mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 05 mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-esférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50 mm e altura de 45 mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora



Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60 mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15 mm.

Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20 mm perpendicular ao lado de 102 mm e de 10 mm perpendicular a dobra de 20 mm. Na parte inferior possui dobra de 20 mm perpendicular ao lado de 60 mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 banhos sendo 05 por imersão e 04 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, **conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966**. OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966.**

LOTE 08 – MESA RETANGULAR 1200x600x740mm.

Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, **conforme NBR 13966 – Tabela 1**, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal: Painel frontal em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semi-rígidos com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-esférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de



vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, **conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.**

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966.**

LOTE 09 – MESA RETANGULAR 1000x600x740mm.

Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, **conforme NBR 13966 – Tabela 1**, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal: Painel frontal em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semi-rígidos com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-esférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora Sapatatas niveladoras em poliuretano com fibra de



vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, **conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966**.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966.**

LOTE 10 – MESA RETANGULAR 800x500x740mm.

Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, **conforme NBR 13966 – Tabela 1**, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal: Painel frontal em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semi-rígidos com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT.

A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. **Pés laterais:** As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 800x500x740 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-esférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da



sapata niveladora Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. **Calhas metálicas:** Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, **conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.**

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966.**

LOTE 11 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL MEDINDO 800X600/800X750/1370 MM

Superfície retangular (01 unidade): Medidas aproximadas: largura: 800 mm x profundidade: 600 mm x espessura: 25 mm. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Painel lateral (02 unidades) Medidas aproximadas: profundidade: 800 mm x espessura: 25 mm x altura: 1370 mm. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 03 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Borda posterior e base com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Na base inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Painel frontal (01 unidade) Medidas aproximadas: profundidade: 800 mm x espessura: 25 mm x altura : 1220 mm, em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

Montagem A superfície, os painéis laterais e o painel frontal são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade.

Estrutura tubulares para sustentação (02 unidades) Medidas aproximadas: altura: 1370 mm x largura: 25 x 25 mm. Estrutura em tubo de aço com seção quadrada de 25 x 25 mm em chapa (1,20mm) de espessura (mínimo).

Componentes metálicos Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxeamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Obs.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

LOTE 12 – PAINEL DIVISOR 1400x400x18mm

Painel: Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Borda retas com acabamento em fita de poliestireno semirígido com 01 mm de espessura, colada a quente pelo sistema HOLT-MELT; Fixado à superfície de trabalho da mesa por meio de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, utilizado parafusos de aço e buchas metálicas.

Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 banhos sendo 05 por imersão e 04 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de



secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

LOTE 13 – PAINEL DIVISOR 600x400x18mm

Painel: Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Borda retas com acabamento em fita de poliestireno semirígido com 01 mm de espessura, colada a quente pelo sistema HOLT-MELT; Fixado à superfície de trabalho da mesa por meio de 02 suportes em forma de “L”, em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, utilizado parafusos de aço e buchas metálicas.

Acabamento e montagem:

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 banhos sendo 05 por imersão e 04 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

LOTE 14 – GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 402x500x600mm.

Tampo: Tampo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura, medindo 402x500 mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor a definir; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 3mm na mesma cor do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo com raio mínimo de 2,5mm colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal chegando próximo as extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Tem uma chapa de aço dobrada para apoio das gavetas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, medindo 480x525mm (PxH);Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte contínuo transversal com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal chegando próximo as extremidades há uma distancia de 6mm da parte posterior da peça; Na parte frontal interna paralelo ao recorte posterior, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Base: Base em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 400x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo as extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Fundo: Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em suas superfícies: superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, base e tampo superior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Gavetas: Quatro gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.



Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

Sapatas niveladoras: Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica e diâmetro de 55mm, altura de 35mm; Possui ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado a uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado contendo três furos, que deverá ocorrer por meio de parafusos auto-atarrachantes zincados.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.961.

LOTE 15 – GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor a definir;

Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Lateral direita na parte frontal interna, recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Trava inferior: Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos.

Trava posterior Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos.

Trava superior: Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x221mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

Gavetas: Três gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distancia entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

LOTE 16 – MESA REUNIÃO 2700x1000/1200x740mm.

Tampo e sobre-tampo: Superfície sobreposta à estrutura constituída de tampo e sobre-tampo, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato oval com raio de 550mm nas extremidades; Tampo em madeira



MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo. Revestimento do tampo será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na cor a definir; Sobre-tampo em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo; Revestimento do sobre-tampo em laminado melamínico líquido na cor a definir; Afixação do tampo e sobre-tampo às estruturas laterais será através de aço e buchas metálicas.

Painel Central: Painel central em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo;

Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose, na mesma cor do tampo, em ambas as faces. Bordas retas revestida do mesmo acabamento do tampo; Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato "U", para passagem de fiação, fixadas ao painel central. Com 02 suportes para fixação das tomadas.

Estrutura: Estruturas laterais formadas por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; Peça externa em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo; Revestimento da peça externa será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na cor a definir; Peça interna em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo; Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na cor a definir.

Acabamento e montagem: Sistema de montagem através de parafusos e buchas M6, mini-fix e cavilhas, não serão aceitas soluções que deixem parafusos aparentes em locais visíveis, tanto externo quanto interno da mesa; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966;

LOTE 17 – MESA REUNIÃO 2000x1000/1200x740mm.

Tampo e sobre-tampo: Superfície sobreposta à estrutura constituída de tampo e sobre-tampo, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato oval com raio de 550mm nas extremidades; Tampo em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo. Revestimento do tampo será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na cor a definir; Sobre-tampo em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo; Revestimento do sobre-tampo em laminado melamínico líquido na cor a definir; Afixação do tampo e sobre-tampo às estruturas laterais será através de aço e buchas metálicas.

Painel Central: Painel central em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose, na mesma cor do tampo, em ambas as faces. Bordas retas revestida do mesmo acabamento do tampo; Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato "U", para passagem de fiação, fixadas ao painel central. Com 02 suportes para fixação das tomadas.

Estrutura: Estruturas laterais formadas por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; Peça externa em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, bordas retas com o mesmo acabamento do tampo; Revestimento da peça externa será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na cor a definir; Peça interna em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo; Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na cor a definir.

Acabamento e montagem: Sistema de montagem através de parafusos e buchas M6, mini-fix e cavilhas, não serão aceitas soluções que deixem parafusos aparentes em locais visíveis, tanto externo quanto interno da mesa; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966;

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966;**

LOTE 18 – MESA REUNIÃO CIRCULAR Ø1200x740mm.



Tampo: Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.966;**
- Laudo ergonômico emitido por profissional com título de ergonomista certificado pela ABERGO.

LOTE 19 - ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 08 NICHOS 900x500x2100mm.

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 08 nichos, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 900x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quete por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura, medindo 389x2036mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quete pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinhas perfurocortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio



extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Divisões horizontais: Quatro divisões fixas, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x430mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais e divisões verticais: Laterais e divisões verticais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; As laterais, medindo 453x2022mm (PxH), possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal das laterais contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm; O travamento das laterais ao tampo superior e base é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. **Fundo:** Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, medindo 770x2028mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Sapatas niveladoras: Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55 mm e altura de 35 mm, com ajuste de no mínimo 20 mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.

LOTE 20 - ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 04 PRATELEIRAS 800x500x1600mm.

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 800x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura, medindo 389x1535mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do



tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificadas, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinas perfurocortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. **Prateleiras:** Quatro prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x430mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 453x1522mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígidos com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3 mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal da peça contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm; O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Fundo: Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x1528mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Sapatas niveladoras: Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.961;**



- Laudo ergonômico emitido por profissional com título de ergonomista certificado pela ABERGO

LOTE 21 - ARMÁRIO MÉDIO FECHADO COM 03 PRATELEIRAS 800x500x1100mm.

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 03 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 800x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte, a parte inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da dobradiça.

Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura, medindo 389x1035mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento sem quinhas perfurocortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras: Três prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 720x430mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base: Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. **Laterais:** Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 453x1035mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância



com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal da peça contém duas filas de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, no sentido longitudinal da peça, possibilitando o ajuste das prateleiras reguláveis a cada 32mm; O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Fundo: Fundo em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x1035mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel.

Sapatas niveladoras: Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.961;**

LOTE 22- QUADRO PARA PASTA SUSPensa

Estrutura: Em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, formando um quadro com 02 corrediças telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe; Recobertas por 02 saias em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro.

Fixado às laterais de armário ou estante através de 04 distanciadores em chapas de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas. Travessa em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado. Capacidade de carga de até 50 kgs.

Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

23 – POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E REGULAGENS.

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-



Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da **Tabela 02 da NBR 13962.**

Encosto e Assento: Moldada anatomicamente em concha única; Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada 15mm de espessura, de alta resistência indeformável com formato anatômico, com relevo para apoio lombar; Contracapa inteira em madeira compensada de 6mm de espessura, estofada com espuma laminada com 5cm de espessura no assento e encosto; Revestimento em couro natural com espessura de 0,8x0,10mm e fechamento em costura; Dimensões do assento de 50x47,5cm (LxP) e encosto de 50x75cm (LxH).

Apóia Braços: Braços em chapa de alumínio de ¼”, com bucha de alumínio montada e solda de alumínio polida.

Mecanismos, montagem e acabamentos: Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, do tipo Relax com travamento multiponto, tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus; Apoiado sobre base Confeccionadas em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 X 1,50mm, montada com pistão a gás Stabillus GMBH, com conificação 1°26’ inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100mm, bucha gula para o sistema giratório e de regulagem com 100mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Pollacetal Copolímero) com ajuste H7 (0,02mm), o angulo de regulagem é comandada por alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo; Todos os mecanismos são protegidos com uma blindagem telescópica de polipropileno; Base cromada com 5 pás de aço confeccionadas em tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 1. ½”, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ com diâmetro de 650mm, revestida com capas de polipropileno copolímero; São equipadas com rodízios em nylon de duplo giro. Conforme aplicação, tem diâmetro 650mm; Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta; Todo material em aço é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.962

LOTE 24 – CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E REGULAGENS CROMADO

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recoo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da **Tabela 02 da NBR 13962.**



Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 44x50mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Assento: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência q propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas: Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica; Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas; Base cromada com 5 pás de aço confeccionadas em tubo SAE 1008/1010 - BFDQ - 1. ½" , soldada em luva de aço SAE 1045 - BQDQ com diâmetro de 650mm, revestida com capas de polipropileno copolímero. São equipadas com rodízios em nylon de duplo giro. Conforme aplicação, tem diâmetro 650mm. **BRAÇOS:** Confeccionado em tubo elíptico 20x45x1,50; tubo de ferro 5/8 x 1,50 x 548mm; chapa ¼ x 3 x 150mm com apoio em plástico, todo material é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da cromagem. **Dimensão:** 290mm de altura por 360mm de comprimento. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no ângulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apóia braços: Confeccionado em tubo elíptico 20x45x1,50; tubo de ferro 5/8 x 1,50 x 548mm; chapa ¼ x 3 x 150mm com apoio em plástico; Todo material é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da cromagem; Dimensão 290 mm de altura por 360 mm de comprimento. Fixação ao assento por meio de três parafusos de ¼" com tratamento anti ferrugem.

Acabamento e pintura: Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso , decapagem, fosfatização; Pintura em opóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.962.**

LOTE 25 – CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E REGULAGENS

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm



Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da **Tabela 02 da NBR 13962**.

Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 44x50mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Assento: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas: Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica; Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26’ inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetil Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas; Base em aço com 05 pés em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizado, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha permitindo o perfeito giro. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼” x 0.075cm x 0.58cm,



dobrada no ângulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apóia braços: Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mínimo 2mm com furos de ¼” para fixação na capa da haste de união ao assento; Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras impossibilitando que a mesma possa se deformar em caso de esforço contrário a dobra; Pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho discreto e de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união; Fixação ao assento por meio de três parafusos de ¼” com tratamento anti ferrugem.

Acabamento e pintura: Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em opóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.962.

LOTE 26 – CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS E REGULAGENS

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da **Tabela 02 da NBR 13962.**

Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 45x42mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Assento: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência,



indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti ferrugem.

Mecanismos e peças metálicas: Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas milimétricas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto não deixando aparente a articulação metálica; Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliactal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna de maneira que mesmo estando no ajuste máximo não permita que seja visto partes metálicas; Base em aço com 05 pés em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizada, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha permitindo o perfeito giro. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço 1/4" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no angulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás; Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

Apóia braços: Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mino 2mm com furos de 1/4" para fixação na capa da haste de união ao assento; Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras impossibilitando que a mesma possa se deformar em caso de esforço contrário a dobra; Pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho discreto e de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união; Fixação ao assento por meio de três parafusos de 1/4" com tratamento anti ferrugem.

Acabamento e pintura: Poltrona montada com porcas garras 9 mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em opóxi pó pelo sistema eletroestático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

- **Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.962;**
- Laudo ergonômico emitido por profissional com título de ergonomista certificado pela ABERGO.

LOTE 27 – POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.

Dimensões aproximadas para cadeira fixa:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240	-



Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da **Tabela 02 da NBR 13962**.

Encosto e Assento: Moldada anatomicamente em concha única; Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada 15mm de espessura, de alta resistência indeformável com formato anatômico, com relevo para apoio lombar; Contracapa inteiriça em madeira compensada de 6mm de espessura, estofada com espuma laminada com 5cm de espessura no assento e encosto; Revestimento em couro natural com espessura de 0,8x0,10mm e fechamento em costura; Dimensões do assento de 50x47,5cm (LxP) e encosto de 50x75cm (LxH).

Apóia Braços: Braços em chapa de alumínio de ¼”, com bucha de alumínio montada e solda de alumínio polida.

Estrutura e acabamento: Base em balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1”x 2,65 mm SAE 1045; Flange com fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas; Todos componentes metálicos serão desengraxados com produtos alcalinos e aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta; Soldado com solda eletrônica MIG; Processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem, polimento mecânico, desengraxe químico 100%, banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns, cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns, água quente a 100°; Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta.

LOTE 28 – CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, BASE EM “S” CROMADO.

Dimensões aproximadas para cadeira fixa:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-



Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da **Tabela 02 da NBR 13962**.

Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 45x42mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo;

Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Estrutura: Base balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1”x 2,65 mm SAE 1045, com flange com fixação de assento nas medidas 125x125mm ou 160x200mm, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas; Todo material é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência; Soldado com solda eletrônica MIG; processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; Banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100°. Sapatas fixas, em polipropileno virgem tamanho 30x45mm, fixada a base por meio de 02 rebites de repuxo de alumínio 4,0X16, 00 mm; Montagem com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado e arruelas de pressão de 1/4 zincado.

Apóia braços: Confeccionado em tubo elíptico 20x45x1,50mm; tubo de ferro 5/8 x 1,50 x 548mm; chapa 1/4 x 3 x 150mm com apoio em plástico; Todo material é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da cromagem; Dimensão 290mm de altura por 360mm de comprimento Fixação ao assento por meio de três parafusos de 1/4” com tratamento anti-ferrugem.

LOTE 29 - CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, BASE EM “S”.

Dimensões aproximadas para cadeira fixa:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável para cadeiras com regulagem dessa variável	0° -2°	-7° -7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	-
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-



Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da **Tabela 02 da NBR 13962.**

Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 45x42mm (LxH); Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP); Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Estrutura: Base balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1”x 2,25 mm SAE 1045 no mínimo; Com flange para fixação de assento nas medidas 240x200mm, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval; Sapatas fixas, em polipropileno virgem tamanho 30x45mm, fixada a base por meio de 02 rebites de repuxo de alumínio 4,0X16, 00 mm; Montagem com porcas garras 9 mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado e arruelas de pressão de ¼ zincado.

Acabamento e pintura: Poltrona montada com porcas garras 9 mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em opóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

OBS.: Apresentar os seguintes laudos ou certificados para esse item:

Certificado de Marcas e Conformidade emitido pela ABNT NBR 13.962.

LOTE 30 – CADEIRA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

Carteira executiva com prancheta escamoteável, espaldar médio, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14mm de espessura; Estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 4,5cm no encosto e 5,5cm no assento, com revestimento em tecido 100% poliéster. Dimensões do assento de 46cm de largura por 42cm de profundidade e encosto de 41cm de largura por 36cm de altura, contra encosto polipropileno, perfil de PVC ante impacto para total proteção das bordas da cadeira.

Assento e encosto separados e interligados por 02 suporte de encosto confeccionado em tubo de aço oblongo 30 x 16mm; Com um braço confeccionado em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido com prancheta dobrável e escamoteável confeccionada em BP 18mm (aglomerado 18mm de espessura revestido por laminado melamínico), bordas retas encabeçadas por ABS.

Altura do assento com dimensão de 46cm. Base em Tubo oblongo de aço chapa 18, 30 x 16mm no formato trapezoidal, com suporte para livros confeccionado por trefilado 1/4, base soldada com solda eletrônica MIG e com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi com sapatas fixas por pino 3/16. Cadeira montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta. Todo material em aço é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta.

LOTE 31 – CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO

Assento: Confeccionado em polipropileno (PP), com encaixes de garras para fixar na estrutura e travamento na estrutura feito com parafusos tipo AA.

Dimensões do assento de 47 cm de largura por 40 cm de profundidade.



Encosto: Confeccionado em polipropileno (PP), com fixação por encaixes retangular na estrutura e travamento na estrutura com pino tampão em polipropileno (PP); Na cor da estrutura.

Estrutura: Confeccionada em tubo oblongo de 16x30mm, com parede na espessura de 1,5mm em aço carbono, nas especificações SAE 1006/1010, **de acordo com NBR 6591**; Curvados em maquinas especificas e soldados por sistema MIG com ponteiras fixas em polipropileno (PP). **Acabamento:** Todos os componentes metálicos passam pelo processo de desengraxamento e decapagem química e pintura epóxi pó na cor preto semibrilho, com cura em estufa a 220 °.

LOTE 32 – POLTRONA SOBRE LONGARINA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM 03 LUGARES.

Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 45x42mm (LxH); Estrutura intera confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência com 12mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão que facilitam a desmontagem sem danificar a capa; A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Assento: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP); Estrutura intera confeccionado em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com 15mm de espessura no mínimo; Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir; Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata de maneira que não possa machucar ou cortar ao serem tocados; A fixação do assento ao mecanismo devera ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼” em aço zincado evitando o desgaste por meio de corrosão natural e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

Estrutura: Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼” e 0,075x0,58cm, dobrada no angulo de 98°; Revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido; Base: em 02 tubos de aço industrial com seção retangular de 30x50mm com espessura de no mínimo 1,2mm, soldado em 02 estruturas verticais em chapa dobrada de aço com espessura minima de 1,2mm, soldada (com sistema MIG) entre 02 colunas paralelas em tubo de aço 30x30mm chapa com espessura mínima de 1,5mm, em suas extremidades deverão conter ponteiras de polipropileno na mesma cor da pintura do tubo, sendo as colunas soldadas (com sistema MIG) em tubo de aço com seção oblonga 29/58mm em chapa 16 com ponteiras presas a sapatas; Sapatas reguláveis 5/16” capaz de corrigir possível desnível do piso, fixada à base através de rebite de repuxo de aço 5/16”.

Apóia braços: Braços sem regulagens, confeccionados em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, no mínimo; Revestido por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígidos
Dimensões aproximadas de 345x285mm (LxH).

Acabamento e Pintura: Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta; Todo material em aço e soldado com com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante a quente, por meio de imersão em vapor per cloro, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização Pintura em opóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

LOTE 33 – POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL.

Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverá retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxilio do usuário, observando que o assento devera ficar em posição a não permitir que se o usuário ao se sentar sem colocar as mãos na poltrona caia, mantendo o assento com abertura de 27 ° em relação ao encosto.

Encosto e Assento: Assento e do encosto estruturado em madeira compensada moldada anatomicamente. Com colagem transversal e longitudinal da madeira laminada, proporcionando maior resistência da mesma. As lâminas empregadas devem ser de madeira certificada (Eucaliptos de reflorestamento) e coladas à base de uréia-formol, moldadas com prensas aquecidas com uma temperatura mínima de 90°C e com pressão interna no molde de 12 a 18 kg/cm² no mínimo; O sistema construtivo da estrutura do assento deve apresentar escavações que favoreçam a distribuição física das pressões no ato de sentar, favorecendo a boa circulação sanguínea e propiciando conforto ao usuário. Todas as madeiras utilizadas deveram ser tratadas de maneira que evite a presença de fungos e pragas naturais como o cupim; A espessura da estrutura de



madeira do assento e do encosto será de 15mm no mínimo, empregada cerca 10 lâminas de madeira; As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas com garra, através das quais deverão ser fixados os parafusos para devida montagem e instalação de mecanismos, de maneira a garantir perfeita fixação dos componentes e utilização de parafusos auto atarraxantes; Na fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, deve-se utilizar trava química no momento que são colocados os parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do afrouxamento.

Blindagens: O contra assento e o contra encosto devem ser em polipropileno injetado fosco, dotados de orifícios que favoreçam a absorção acústica. As blindagens devem ser fixadas nas estruturas de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüentemente, evitar a emissão de ruídos; Os parafusos utilizados na fixação das blindagens devem ficar totalmente embutidos em cavidades projetadas para recebê-los, ou seja, os parafusos de fixação da capa de polipropileno deveram ser com cabeça chata não ultrapassando a superfície da blindagem.

Estofamento: Almofadas em espuma de poliuretano injetada com densidade controlada de 57 +/- 2kg/m³ para o assento e 52 +/- 2kg/m³ para o encosto; Durante a produção a espuma deve receber um agente químico que retarda a propagação do fogo.

Apóia-braços: Apoios de braços integrados à base devem ser produzidos em poliuretano integral ou polipropileno, em ambos os casos devem ter alma de aço treilado de, no mínimo 9,5mm e chapa de aço com espessura de aproximadamente 1,9 mm, soldados através de solda MIG.

Painel de Fechamento dos Apóia-Braços: Confeccionado em chapa de MDF (médiu density fiberboard), com 10mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces, com espuma laminada de 5mm e acabamento externo vinílico; As Poltronas que ficam no início e/ou no final da fileira devem receber um painel de fechamento total, ou seja, que vai do apóia-braço até a estrutura da base, no piso; As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento que vai desde a parte inferior do apóia-braço até a estrutura sob o assento, ou seja, a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso deve ser aberta, para facilitar a circulação do ar.

Fixações: As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem estar.

Dimensões aproximadas: Largura interna do assento de 490mm, distância entre centros de 560mm, altura total do encosto de 890mm e profundidade do assento 470mm; A poltrona fechada deverá medir 40cm de profundidade, para melhor aproveitamento de espaço e de segurança.

Base: Base produzida em tubo de aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 25,5 mm e espessura de 2,0mm a 2,5mm, chumbada ao piso através de parafusos auto atarraxantes de, no mínimo, 08 x 50 mm, de cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; A fixação da base à estrutura do assento (pedestal) deve ser através de parafuso PHILIPS de 1/4 x 1/2", com cabeça cilíndrica e bucha de latão 1/4; Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG.

Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis; Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetil, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevada performance, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona; O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço mola, com diâmetro de 4mm e 4 espiras, no mínimo.

Tratamento das superfícies metálicas: Os componentes metálicos devem receber tratamento de superfície, por imersão recebendo oito banhos, na seguinte sequência: Desengraxante, banho, fortemente alcalino, para remoção e limpeza, a quente, de resíduos graxos e oleosos em metais ferrosos e não ferrosos. Lavagem e enxaguamento, banho que evita a contaminação para o banho seguinte, mantendo as peças isentas de sujidade. Decapante, banho, em solução à base de ácido sulfúrico, aplicado para a remoção de oxidação superficial, e carepas de solda. Lavagem e enxaguamento, banho que evita a contaminação para o banho seguinte, mantendo as peças isentas de sujidade. Refinador de camadas, banho em solução de sais complexos de titânio, os quais, dispersos em água, produzem uma solução coloidal muito estável, criando germes de cristalização e ativando a superfície para o banho posterior. O refinador de camada favorece a ancoragem do fosfato de zinco, aplicando no banho seguinte.

Fosfato de zinco, banho frio que produz uma película micro cristalina, de fosfato de zinco, sobre o metal. O tratamento de fosfatização favorece a ancoragem e aderência da tinta sobre a superfície de metal, garantindo uma excelente resistência à oxidação. Lavagem e enxaguamento, banho que evita a contaminação para o banho seguinte, mantendo as peças isentas de sujidade. Passivador orgânico, banho formador de uma película isenta de cromo, aplicado sobre as camadas de fosfato de zinco, para eliminação dos sais frequentemente encontrados na água. Os poros encontrados na camada de fosfato são selados, aumentando consideravelmente a resistência à oxidação.

Pintura Epóxi Pó Eletrostática: A pintura dos componentes metálicos devem empregar tinta com apresentação em pó, à base de resina epóxi, sendo aplicada em cabine eletrostática, proporcionando uma cobertura total e uniforme da peça; O resultado desse processo deve ser uma perfeita ancoragem da tinta, com camada entre 60 e 70 micra e, posteriormente, a peça deve ser conduzida para uma estufa com, no mínimo, 220°C, onde ocorrerá a polimerização da tinta.



Revestimento: O revestimento da almofadas deve ser produzido em pura lã virgem, com fiação penteada Panamá, com espessura aproximada de 2 mm e gramatura de 350 +/- 20 g/m², ou poliéster.

LOTE 34 - SUPORTE PARA CPU

Suporte: Suporte com estrutura em chapa de aço (1,2 mm de espessura), soldada sobre dois tubos de 20x40mm, com acabamento frontal do tubo em aço com seção redonda 5/8" (15,87 mm) de diâmetro, em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. . Possuindo quatro rodízios duplos giratórios em nylon fixados em sua base.

Proteção traseira em chapa de aço (1,2mm) perfurada, com acabamento encaixado no tubo (ponteiras), em injetado. Na face traseira deverá ter um furo central de 6,00cm de diâmetro para a passagem da fiação.

Acabamento: Todas as peças metálicas usadas na fabricação, quando necessário, é utilizada recebendo solda mig acabamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão, na temperatura de 120° C e tratamento antiferruginoso desengraxante, decapagem e fosfatização de proteção.

Pintura pelo sistema eletrostática em tinta eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210° C. COR: texturizada na cor a escolher.

LOTE 35- APOIO PARA PÉS

Estrutura: Apoio móvel para os pés, com inclinação auto-ajustável, acompanhando a angulação natural dos pés.

Altura regulável em 03 níveis de altura. Confeccionado em tubo de aço redondo de 01" (25,40 mm) de diâmetro em chapa (1,20 mm) de espessura. Chapa de aço para apoio dos pés em chapa (1,20 mm) de espessura. Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta.

Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.

LOTE 36- CESTO COLETOR DE LIXO

Estrutura: Composto por 02 laterais em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamentos das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura. Colocação de rebites de repuxo de aço m8 para adaptação de reguladores de nível. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.

OBSERVAÇÕES:

- Quanto as cores: Fica definido que as mesas, gaveteiros, armários, bancadas e demais móveis serão na cor gelo e as cadeiras com estrutura na cor preta e estofados na cor preta.
- Todos os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar em perfeitas condições de funcionamento, e que não estejam fora da linha de produção de seu fabricante.
- O prazo de garantia deve ser no mínimo de 05 (cinco) anos;
- A contratada terá que prover de técnicos em manutenção durante o prazo de garantia.
- O prazo máximo de atendimento para manutenção será de até 03 (três) dias úteis. Caso não seja cumprido este prazo, A Contratada será penalizada.
- O prazo máximo para eventuais substituições de materiais e/ou peças avariadas, será de 03 (três) dias úteis.
- Os participantes deverão apresentar catálogo dos produtos a serem ofertados.
- Para todo reparo realizado e para cada chamada técnica deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ajustes efetuados, materiais/peças substituídas, identificação e assinatura do responsável.

• No ato da entrega dos materiais, deverão ser apresentados:

➤ Para os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17 e 18:

- Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13966:2008, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando Conformidade do produto com a NBR 13966:2008 – Móveis para escritório - mesas;
- Laudo emitido por profissional devidamente habilitado, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho;



- Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.
 - Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
- **Para os lotes 03, 04, 14, 15, 19, 20 e 21:**
- Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13961:2010, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando Conformidade do produto com a NBR 13961:2010.
 - Laudo emitido por profissional devidamente habilitado, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho.
 - Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.
 - Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
- **Para os lotes 11:**
- Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13967:2011, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando Conformidade do produto com a NBR 13967:2011.
 - Laudo emitido por profissional devidamente habilitado, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho.
 - Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.
 - Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
- **Para os lotes 12 e 13:**
- Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13964:2003, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando Conformidade do produto com a NBR 13964:2003.
 - Laudo emitido por profissional devidamente habilitado, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho.
 - Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.
 - Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
- **Para o lote 22:**
- Laudo emitido por profissional devidamente habilitado, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho.
 - Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.
 - Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
- **Para os lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30:**
- Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 13962:2006, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando Conformidade do produto com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – cadeiras;
 - Certificado Emitido Por Laboratório Reconhecido Nacionalmente Conforme:
 - NBR. 8537-2003 determinação da densidade;
 - NBR. 9176-2003 determinação da força de endentação.
 - NBR. 8515-2003 determinação de resistência a tração (tensão de ruptura alongamento.)



NBR 8516-2003 determinação a resistência ao rasgo.

NBR 8619-2003 determinação da resiliência.

NBR 9177-2003 determinação da fadiga dinâmica.

- Laudo de utilização de espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com densidade aparente entre 50 e 55 kg/m³, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre/ Inmetro, conforme NBR ISSO/IEC 17025.

- Laudo emitido por profissional devidamente habilitado, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho.

- Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.

- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

➤ **Para o lote 31:**

- Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a norma da NBR 6591:2008, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou Laudo emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando Conformidade do produto com a NBR 6591:2008 – atestando as características e medidas dos tubos de aço, soldados.

- Laudo emitido por profissional devidamente habilitado, demonstrando conformidade a NR - 17 do Ministério do Trabalho.

- Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.

- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

➤ **Para o lote 34:**

- Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando: medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura e resistência ao arranhamento acima de 10 kg.

- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO quanto à verificação Metrológica referente à espessura superficial das chapas metálicas submetidas à pintura eletrostática epóxi-pó, após serem submetidas às fases de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

• **Para todos os lotes, deverão ser apresentados:**

Juntamente com a proposta escrita: catálogo original/ prospecto com marca e modelo, em idioma nacional indicando o(s) produto(s); Declaração da empresa licitante de que a utiliza madeira legal, proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento e DECLARAÇÃO DE GARANTIA da empresa licitante pelo período estabelecido para cada produto, assegurando, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

• **No ato da entrega:**

➤ Certificado de Garantia, pelo período estabelecido;

➤ Certificado ambiental emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Caso o certificado seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.

• **Local e prazo de entrega:**

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SETEC:** Os objetos deverão ser entregues de forma imediata em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de requisição dos mesmos, na Avenida do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, Paço Municipal, Bloco – B, Goiânia-Go.

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE – SEJUV:** Os objetos deverão ser entregues de forma imediata em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de requisição dos mesmos, no local ser indicado por essa Secretaria, quando da solicitação do fornecimento dos móveis.



- **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – CASA CIVIL:** Os objetos deverão ser entregues de forma imediata em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de requisição dos mesmos, na Avenida do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, Paço Municipal, 2º andar, Goiânia-Go.

• **Forma de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura, devendo esta estar devidamente atestada por quem de direito.

• **Estimativa de quantidades a serem adquiridas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA JUVENTUDE – SEJUV:**

Lote 01

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	01	Mesa Presidente (2400x900)x(1300x700)x740mm

Lote 02

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	09	Mesa Diretor (2000x900)x(1150x700)x740mm

Lote 03

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	02	Armário Tipo Credenza 2400x500x740mm

Lote 04

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	05	Armário Tipo Credenza 2000x500x740mm

Lote 05

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	14	Mesa Córner (1400x1400)x(600x600) x740mm

Lote 06

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	10	Mesa Península (1600x1800)x(600x800)x740mm

Lote 07

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	02	Mesa Reta 1600x600x740mm

Lote 08

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	10	Mesa Reta 1200x600x740mm

Lote 09

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	05	Mesa Reta 1000x600x740mm

Lote 11

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	10	Estação de trabalho individual



Lote 12

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	10	Painel Divisor 1400x400x18mm

Lote 15

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	03	Gaveterio fixo 03 gavetas

Lote 16

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	01	Mesa reunião 2700x1000/1200x740mm

Lote 17

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	01	Mesa reunião circular 2000x1000/1200x740mm

Lote 18

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	01	Mesa de reunião circular 1200x740mm

Lote 20

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	06	Armário alto fechado 800x500x1600mm

Lote 21

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	06	Armário médio fechado 800x500x1100mm

Lote 22

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	06	Quadro para pasta suspensa

Lote 23

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	02	Cadeira presidente base cromada

Lote 24

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	10	Cadeira espaldar – alto- giratória/cromada

Lote 25

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	30	Cadeira espaldar – alto – giratória c/ braço

Lote 26

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	10	Cadeira espaldar – médio – giratória com braço

Lote 27

Item	Unid.	Quant.	Descrição
------	-------	--------	-----------



Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	10	Cadeira interlocutor – Pres. Fixa cromada
----	-------	----	---

Lote 28

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	08	Cadeira espaldar médio fixa cromada.

Lote 29

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	05	Cadeira executiva balanço sem braço.

Lote 30

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	25	Cadeira fixa com prancheta escamoteável

Lote 31

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	25	Cadeira em polipropileno.

Lote 32

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	03	Poltrona sobre longarina – 03 lugares

Lote 33

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	25	Poltrona auditório com prancheta escamoteável

Lote 34

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	30	Suporte para CPU.

Lote 35

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	15	Apoio para pés.

Lote 36

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	20	Cesto coletor de lixo

- Estimativa de quantidades a serem adquiridas pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – CASA CIVIL:

Lote 01

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	01	Mesa Presidente (2400x900)x(1300x700)x740mm

Lote 02

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	09	Mesa Diretor (2000x900)x(1150x700)x740mm

Lote 03

Item	Unid	Quant.	Descrição
------	------	--------	-----------



01	Unid	02	Armário Tipo Credenza 2400x500x740mm
----	------	----	--------------------------------------

Lote 04

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	08	Armário Tipo Credenza 2000x500x740mm

Lote 05

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	14	Mesa Córner (1400x1400)x(600x600) x740mm

Lote 07

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	10	Mesa Reta 1600x600x740mm

Lote 08

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	06	Mesa Reta 1200x600x740mm

Lote 10

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	06	Mesa Reta 800x500x740mm

Lote 14

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	22	Gaveterio volante 03 gavetas

Lote 16

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	01	Mesa reunião 2700x1000/1200x740mm

Lote 20

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	20	Armário alto fechado 800x500x1600mm

Lote 21

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid	12	Armário médio fechado 800x500x1100mm

Lote 23

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	01	Cadeira presidente base cromada

Lote 24

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	10	Cadeira espaldar – alto- giratória/cromada

Lote 27

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Unid.	04	Cadeira interlocutor – Pres. Fixa cromada

Lote 28



Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	12	Cadeira espaldar médio fixa cromada.

Lote 29

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	36	Cadeira executiva balanço sem braço.

Lote 32

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	04	Poltrona sobre longarina – 03 lugares

Lote 36

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unid.	08	Cesto coletor de lixo

- O restante do quantitativo serão da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e inovação – SETEC**, o layout para a montagem da estrutura do mobiliário desta Secretaria, encontra-se em arquivo digital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



24- ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Terreo, Parque Lozandes, representado pelo Sr. **Valdi Camarcio Bezerra**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 612/2007, Decreto Municipal nº 2674/2011 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2013 - Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo nº **48280013/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Qd. _____, Lt. _____, _____, no município de _____ – _____, CEP n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Políticas para Juventude e Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 013/2013 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA					
Item	Descrição do objeto/ Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total.....R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 612/2007, Decreto Municipal nº 2674/2011 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição de produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.

www.goiania.go.gov.br



- 3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6 - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.
- 5.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e
- 5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 6.3- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



- 6.4** - Caberá ao fornecedor do objeto beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SETIMAS - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1 - O atraso injustificado na fornecimento dos objetos sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

8.1.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.1.3 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência;

8.2.2 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

8.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

8.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

8.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

8.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

8.3.6 - Não mantiver a proposta;

8.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

8.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 013/2013- Sistema de Registro de Preços**.
- 9.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decretos Municipais nº 612/2007 e nº 2674/2011 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, de de

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Nome Fornecedor
Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

**ANEXO II - A – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação	Fornecedor	Objeto	Marca	Quantidade	Valor Unitário



25 - ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, **CRENCIA** o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA, na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, assinar atas de registro de preços, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2013.

___ (assinatura)___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



26 - ANEXO IV

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO
Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes*.

Localidade, ____ de _____ de _____

_____(assinatura)_____
CARGO/C.P.F nº _____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

***Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**



27 - ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de execução).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM____: R\$

VALOR TOTAL ____: R\$

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2013.

_____(assinatura)____
CARGO/C.P.F nº

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



28 - ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO, Goiânia- Go

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)_____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2013.

_____(assinatura)_____
CARGO/C.P.F nº _____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



29 - ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à **Secretaria Municipal de Administração**, por meio do fax (0**62) 3524-6315 ou e-mail secol@secol.goiania.go.gov.br caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____

RECIBO DO EDITAL Pregão Eletrônico nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Secretaria Municipal de Administração “PREFEITURA DE GOIÂNIA”.

OBJETO: Aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___ / ___ / _____